



## DECISÃO

### DECISÃO REFERENTE O RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP REFERENTE AO ITEM 046 / LOTE 0013 DO PREGÃO ELETRÔNICO 0024/2023

**Processo Administrativo Nº:** 003907/2022

**Pregão Eletrônico Nº:** 024/2023

**ID CidadES Contratação Nº:** 2023.036E0700001.02.0011

**Origem:** Secretaria municipal de Saúde

**Assunto:** Registro de Preços para futura aquisição de materiais permanentes

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA**, Senhor Vander Patrício, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

**CONSIDERANDO** o artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, com base nos fundamentos e razões de direito lançados no Relatório de Julgamento do Recurso Administrativo em Face da Decisão referente ao recurso da Empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, contra a classificação da empresa MAXIMUS COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.353.640/0001-3, referente ao item 046/Lote 0013 do Pregão Eletrônico nº 024/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Itarana.

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria do Município de Itarana/ES, após análise das informações e dos documentos que instruem os autos do Processo Administrativo, Requerimento nº 003907/2022, opinou pela Desclassificação da proposta da empresa MAXIMUS COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI – CNPJ. nº 27.353.640/0001-31 para o LOTE 0013 recomendando ainda sua Anulação, com a finalidade de revisar o descritivo das especificações técnicas, garantindo o cumprimento da legalidade e o direito à participação isonômica dos demais licitantes.

### DECIDO:

**CONHECER** o Recurso Administrativo interposto pela Empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, para no mérito **DAR-LHE PROVIMENTO**, julgando seu



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

pedido PROCEDENTE, na forma de reverter o julgamento antes proferido, decidindo pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa MAXIMUS COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI – CNPJ. nº 27.353.640/0001-31 para o LOTE 0013 no presente Processo Licitatório. Decido ainda pela ANULAÇÃO do lote 0013, cujas razões de decidir tomo por emprestado os fundamentos do Relatório de Julgamento do Recurso Administrativo em Face da Decisão referente ao recurso da Empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, no Pregão Eletrônico nº 24/2023, revertendo o julgamento antes proferido.

**PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 18 de outubro de 2023.

**VANDER PATRICIO**  
Prefeito Municipal de Itarana